



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.354, de 11 de setembro de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.778, de 11 de setembro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-AMPARO DO MENOR - COPAME, com sede na Rua Amazonas, 850, nesta cidade, inscrita no CGCMF, sob o nº 90153891/0001-09, um auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagáveis em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, a partir do mês de agosto de 1995, destinado a auxiliar na cobertura de despesas administrativas do projeto "JOVEM EM AÇÃO" e despesas com a folha de pagamento desta entidade.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1º da Lei nº 2.778, de 11 de setembro de 1995, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.08814832.140 - Contribuição à Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor - COPAME		
3.2.3.3. - Contribuições Correntes (449)	R\$	20.000,00
Soma.....	R\$	20.000,00

ARTIGO 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.08421881.056 - Equipamentos para Escolas do Município		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente (292).....	R\$	20.000,00
Soma.....	R\$	20.000,00



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

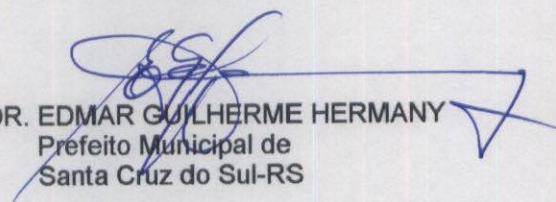
ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.056 - Equipamentos para Escolas do Município		
124 - E.M. São Canísio - 905,62 m2.....	R\$	20.000,00
Soma.....	R\$	20.000,00

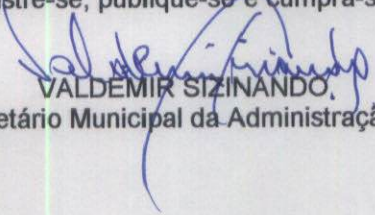
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Reregistre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração